

**CONSIDERAÇÕES DA CNTE SOBRE O PROGRAMA DO MEC
“COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA”****Sobre o Programa**

1. O *Compromisso Nacional Criança Alfabetizada*, que deverá ser lançado no próximo dia 12/06/2023, é coordenado pelo Ministério da Educação em parceria com os sistemas municipais e estaduais de educação.
2. Base institucional: embora o manual preliminar do Programa não identifique uma portaria ou decreto específico, verifica-se que as ações se amparam nos seguintes instrumentos:
 - a. Decreto nº 6.094/2007, que dispõe sobre o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação;
 - b. Decreto nº 9.765/2019, que institui a Política Nacional de Alfabetização, amparada no método fônico de alfabetização; e
 - c. Portaria nº 867/2012, que instituiu o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC.
3. Objetivos:
 - a. Alfabetizar na idade prevista na BNCC e no PNE (7 e 8 anos de idade – 1º e 2º anos do ensino fundamental);
 - b. Consolidar a alfabetização das crianças de 8 a 10 anos de idade (3º a 5º anos do ensino fundamental);
 - c. Fomentar oralidade, leitura e escrita.
4. O programa se pauta em 5 eixos:
 - a. Gestão;
 - b. Formação docente;
 - c. Materiais didáticos e pedagógicos;
 - d. Infraestrutura; e
 - e. Avaliação e monitoramento.
5. A parceria com os sistemas de ensino se dará por meio de adesão voluntária, podendo os entes públicos apresentarem seus próprios instrumentos/programas de alfabetização, ficando os mesmos sujeitos aos resultados da avaliação do MEC em colaboração com os estados.
6. O MEC deverá disponibilizar uma plataforma interativa para a formação docente, admitindo-se programas locais de formação com financiamento da União.
7. A União disponibilizará recursos financeiros para elaboração, impressão ou distribuição de materiais didáticos complementares e pedagógicos.
8. O MEC também disponibilizará recursos para melhoria e expansão da infraestrutura escolar e prestará assistência técnica para planejamento e execução das melhorias.
9. O “Saeb alfabetização” será o instrumento de avaliação e o MEC pretende construir com os estados a parametrização das matrizes de avaliação nacional e estaduais. O referencial poderá ser o mesmo da Avaliação Nacional de Alfabetização – ANA.

10. A governança do programa ficará a cargo de quatro instâncias:
- Comitê Estratégico Nacional do Compromisso- Cenac, coordenado pelo MEC e com participações de Undime e Consed.
 - Comitê Estratégico Estadual do Compromisso – Ceec, composto pela Secretaria Estadual de Educação e pelos Secretários Municipais de Educação em cada unidade federativa.
 - Rede Nacional de Articulação de Gestão e Formação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - RENALFA (âmbito Estadual), com a finalidade de subsidiar tecnicamente as discussões e tomadas de decisão do Cenac.
 - Rede Nacional de Articulação de Gestão e Formação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - RENALFA (âmbito Municipal), com a finalidade de subsidiar tecnicamente as discussões e tomadas de decisão do Ceec.

Avaliação da CNTE sobre o Programa

- Trata-se de um *mix* institucional que compreende políticas implementadas nos governos Dilma, Temer e Bolsonaro. A ausência, até o momento, de parâmetro institucional próprio (Decreto ou Portaria) permite ao novo programa aderir a diversos conceitos, objetivos e tipos de governança sem identidade própria.
- Nos aspectos da gestão, da avaliação e do monitoramento, o Programa se encontra mais voltado ao Decreto nº 6.094, do Compromisso Todos pela Educação. A adesão voluntária dos entes, os cinco eixos do programa, as possibilidades de parcerias com Fundações e outras entidades privadas, além da vinculação ao Saeb e ao Ideb se mostram mais aderentes à normativa institucional de 2007. Já a formação profissional e o amplo conceito de alfabetização (admitindo-se, inclusive, o método fônico), aproxima-se do Decreto nº 9.765/2019, uma vez que o Programa deixa livre a opção aos sistemas de ensino para elegerem suas concepções pedagógicas de alfabetização. Por sua vez, o compromisso de alfabetizar as crianças até os 7 anos, através de políticas sistêmicas de formação continuada, ampara-se na Portaria nº 867/2012 do PNAIC.
- Diferente do Decreto de 2019, o atual Programa despreza a alfabetização de jovens e adultos, incorrendo num erro gravíssimo, pois um dos grandes desafios do Brasil continua sendo a superação do analfabetismo literal e funcional das populações jovem e adulta.
- Os eixos da formação e dos materiais didáticos constituem grandes aberturas para a atuação do capital privado nas redes de ensino. O programa de alfabetização não visa resgatar o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e abre a possibilidade de financiamento de inúmeros cursos de formação continuada desvinculados de instituições públicas. Melhor seria inserir essa formação na base da plataforma Freire, que também continua à margem da política central do MEC de formação inicial e continuada.
- As quatro instâncias de governança se sobrepõem àquelas previstas nos projetos de Sistema Nacional de Educação. O ideal seria acelerar a aprovação do SNE e inserir o *Compromisso Nacional Criança Alfabetizada* na nova e necessária estrutura de gestão compartilhada e sistêmica da educação básica. A mesma coisa serve para o eixo da infraestrutura, além da formação e dos materiais didáticos, onde o mais recomendável seria vincular os objetivos e ações de melhoria das escolas ao Custo Aluno Qualidade (CAQ) e a outras políticas cooperativas e colaborativas com parâmetros nacionais de qualidade, à luz do que prevê o art. 206, VII da Constituição.

6. Neste sentido, preocupa demasiadamente a opção do programa em liberar os critérios de alfabetização, de formação docente e de materiais didáticos, sem quaisquer parâmetros nacionais e tendo como único critério de interseção a avaliação institucional por meio do Saeb e, possivelmente, do Ideb, que possuem limitações.
7. Em suma, o programa carece de fundamentação teórica para a alfabetização infantil no Brasil, na medida em que mantém intocável o controverso método fônico, exclui dos compromissos a alfabetização de jovens e adultos, estimula a mercantilização nas áreas da formação docente e de materiais didáticos, foca os resultados exclusivamente em testes padronizados (Saeb alfabetização) e se sobrepõe a compromissos e instâncias do Sistema Nacional de Educação, que parece continuar esquecido nas políticas do MEC.
8. A CNTE considera que um programa de tamanha envergadura, e em meio a tantas polêmicas instauradas nos últimos anos em torno da alfabetização, devesse contar com escuta social maior e mais qualificada, a começar pelas Universidades públicas e entidades ligadas à educação infantil.

Brasília, 9 de junho de 2023
Diretoria da CNTE